



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

LOTE ÚNICO

Nº	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	280,000	UN	Locação de Plantas ornamentais verdes tipos: areca, palmeiras, buchinho com vasos (de madeira ou mdf), nas medidas de no mínimo 30 cm de diâmetro profundidade por 30 cm de altura.	21,3500	5.978,00
2	150,000	UN	Locação de Estrutura de ferro e ou madeira medindo no mínimo 2,80 metros de altura e no mínimo 3 metros de comprimento. (Para ser usado também como divisor de ambientes)	53,3800	8.007,00
3	50,000	UN	Locação de Pergolado de madeira medindo no mínimo 3 metros de altura por 3 metros de comprimento e 3 metros de profundidade.	850,0000	42.500,00
4	71,000	UN	Locação de Tapete felpudo na cor vermelho, marrom, bege, rosa, azul, verde ou preto, medindo no mínimo 2 m de comprimento por 2,5 metros de largura.	106,7700	7.580,67
5	225,000	UN	Locação de Tecidos em cetim ou jacquard nas cores branco e azul royal medindo no mínimo 4 metros de comprimento por 2,80 metros de altura.	213,5300	48.044,25
6	710,000	UN	Locação de Toalhas em Oxford ou cetim redondas brancas medindo	26,0000	18.460,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

			no mínimo 2,80 metros em diâmetro.		
7	1.730,000	UN	Locação de Capas de cadeira na cor branca ou preta no formato retangular ou arredondado, com amarração na parte de trás.	10,5000	18.165,00
8	530,000	UN	Tampão redondo para mesa em MDF, diâmetro 1,10 m	10,6800	5.660,40
9	565,000	UN	Locação de Tecidos em Oxford, cetim ou jacquard, tipo cobre mancha nas tonalidades em verde, bege, azul, vinho, vermelho, amarelo, marrom, laranja, prata, branco, rosa ou preto, formato quadrado com medidas de no mínimo 1,40 metros.	10,6800	6.034,20
10	225,000	UN	Locação de Tecidos em helanca lisos mantendo os tons de: (verde, azul, vermelho, lilás, amarelo, marrom, laranja, prata, branco, rosa, preto) medindo no mínimo 4 metros de comprimento por 1,40 metros de largura.	106,7700	24.023,25
11	245,000	UN	Locação de Arranjos de flores naturais em vasos ou cachepôs, contendo no mínimo 3 rosas, 3 flores do campo, 3 mosquitinhos e 3 galhos verdes, tamanho aproximado: 30 cm de comprimento por 20 cm de largura.	224,2100	54.931,45
Sistema: Compras - Usuário: bof_nora. Emissão: 28/01/2026, às 11:31:56. Protocolo: 60c32b6f-46ed-4ace-9d88-a81f51a31e36					
Página: 2 / 2					
12	97,000	UN	Locação de Colunas de balões em látex coloridos com 3 metros de altura, contendo 80 balões coloridos, nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, laranja, dourado, prata, branco, rosa, preto, com balões nas polegadas: 6,7,8,10.	700,0000	67.900,00
13	97,000	UN		850,0000	82.450,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

			Locação de Arco medindo no mínimo 6 metros, com balão em látex em 8 polegadas, utilizando uma quantidade no mínimo de 175 balões coloridos, nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, laranja, dourado, prata, branco, rosa, preto.		
14	90,000	UN	Locação de Poltronas grandes, revestida em corino E ou tecido resistente, sem estampa, capacidade para 1 pessoas sentada de até 150 kg.	234,8900	21.140,10
15	181,000	UN	Locação de Mesa em madeira retangular medindo no mínimo 1,50 cm de comprimento por 0,70 cm de largura, aproximadamente 0,70 de altura.	234,8900	42.515,09
16	86,000	UN	Locação de Mesa de apoio redondas e/ou quadradas em ferro, alumínio ou madeira de no mínimo 0,50cm de diâmetro.	117,4400	10.099,84
17	44,000	UN	Locação de Tapete passarela nas cores vermelho ou azul, medindo no mínimo 15 metros de comprimento por 1,5 metros de largura.	370,0000	16.280,00
18	52,000	UN	Locação de Lançador de confete elétrico voltagem 220 volts.	587,2200	30.535,44
19	80,000	UN	Locação de Bonecos de Balões temáticas de 0,50 cm a 1,20m de altura.	854,1300	68.330,40
20	73,000	UN	Locação de Arco em ferro com no mínimo 1,50 cm de diâmetro com flores artificiais ou balões.	693,9800	50.660,54
21	120,000	UN	Locação de Arranjo de flores artificiais de no mínimo 40 flores diversas em sua composição.	117,4400	14.092,80
22	55,000	UN	Locação de Biombo de madeira, alumínio ou acrílico de no mínimo 0,50 cm de largura por 2,0 metros.	160,1500	8.808,25
23	70,000	UN		213,5300	14.947,10



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

			Locação de Praticáveis em madeira, medindo no mínimo 0,50 de largura por 2,0 metros de comprimento, altura mínima de 20 cm.		
24	50,000	UN	Locação de Cascata de led branca fria, medindo no mínimo 3 metros de largura por 3 metros de comprimento.	400,0000	20.000,00
25	380,000	H	Serviços de decoração de eventos: ornamentação, montagem e desmontagem, com 02 (dois) técnicos.	373,6800	141.998,40
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	829.142,18

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

A definição do objeto da presente contratação em lote único fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, tendo como objetivo assegurar maior eficiência na execução contratual, melhor integração entre os itens que compõem o objeto, redução de riscos operacionais e otimização da aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Observa-se que os itens apresentam interdependência funcional e complementaridade técnica, de modo que a fragmentação da contratação poderia comprometer a padronização, a compatibilidade entre componentes e a qualidade global da solução a ser implementada, além de gerar potenciais conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores.

Sob o aspecto administrativo, a contratação em lote único promove significativa simplificação da gestão contratual, reduzindo o número de contratos a serem fiscalizados, acompanhados e geridos simultaneamente, o que impacta diretamente na eficiência dos fluxos internos, no controle de prazos, na gestão de medições, faturamentos e eventuais reequilíbrios econômico-financeiros. Ademais, a centralização da responsabilidade em um único contratado facilita a aplicação de mecanismos de controle e responsabilização, assegurando maior efetividade na cobrança de padrões mínimos de qualidade e desempenho.

No âmbito da análise de riscos, procedeu-se à avaliação comparativa dos principais impactos associados à contratação fragmentada em múltiplos lotes em relação à contratação unificada em lote único, considerando critérios técnicos, operacionais



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

e administrativos, conforme demonstrado a seguir, adotando-se escala de **1 (risco muito baixo)** a **5 (risco muito alto)**:

Critério de Risco	Por item	Lote Único
Incompatibilidade técnica entre itens	4	1
Dificuldade de integração operacional	4	1
Conflito de responsabilidades entre fornecedores	5	1
Aumento da complexidade de fiscalização	4	2
Risco de atrasos na execução	4	2
Impacto na padronização da solução	4	1
Risco de descontinuidade do objeto	3	1

A partir dos dados apresentados, verifica-se que a adoção do lote único reduz significativamente a exposição da Administração a riscos operacionais e administrativos, assegurando maior previsibilidade na execução contratual, melhor coordenação das atividades e maior controle sobre a entrega do objeto como um todo. Tal configuração contribui para a mitigação de falhas sistêmicas e para a obtenção de resultados mais consistentes e alinhados às necessidades institucionais.

Sob a ótica econômica, a contratação em lote único possibilita ganhos de escala, permitindo a diluição de custos logísticos, operacionais e administrativos por parte do fornecedor, o que tende a refletir em propostas mais competitivas para a Administração Pública. Além disso, reduz-se o risco de elevação de preços decorrente da contratação isolada de itens, que poderia resultar em perda de poder de negociação e aumento do custo global da contratação.

Ressalta-se, ainda, que o levantamento de mercado indica que o objeto em questão é usualmente ofertado de forma integrada por fornecedores especializados, os quais possuem capacidade técnica e operacional para atender ao conjunto das demandas de maneira unificada, não se configurando, portanto, restrição indevida à competitividade, mas sim alinhamento às práticas correntes do mercado fornecedor.

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do formato de contratação em lote único apresenta-se como alternativa tecnicamente mais adequada, administrativamente mais eficiente e economicamente mais vantajosa, assegurando maior controle da execução, redução de riscos, padronização da solução e melhor utilização dos recursos públicos, razão pela qual se justifica sua aplicação no presente procedimento, em observância ao interesse público e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

O Município de Capinzal, no exercício de suas competências constitucionais e legais relacionadas à promoção da cultura, do lazer e de eventos de interesse público, identificou a necessidade premente de contratar serviços especializados de decoração para viabilizar adequadamente a realização de suas atividades festivas, culturais e institucionais. A presente contratação fundamenta-se em diagnóstico técnico que analisou sistematicamente os eventos municipais realizados recentemente, nos quais se constataram deficiências técnicas recorrentes que comprometem significativamente a qualidade, a segurança e a efetividade das atividades promovidas pelo ente público.

4 - NATUREZA DO BEM

(art. 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Comum.

☐ Especial.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

(art. 40, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

☐ Sim. **Justificativa:**

☒ Não.

5.2 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

☐ Sim. **Justificativa:**

☒ Não.

5.3 - HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, **12** meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

☒ Não.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

5.4 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública.	
	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública.	
	☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.	
6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)		
6.1 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim.	Justificativa:
	☒ Não.	
6.2 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim.	Indicar os itens:
	☒ Não.	
7 - REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)		
7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual?	
	☐ Sim.	Por que?
	☒ Não.	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa:
	☒ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: https://portal.crea-sc.org.br/wp-content/uploads/2020/10/LISTA-SERVICO-28-10-2020-2.pdf
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa:
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar:	Justificativa:
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.	
7.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. Especificar: No que se refere aos riscos atribuídos à contratada, identificam-se potenciais fatores que podem impactar diretamente à execução contratual, a qualidade do objeto entregue e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Entre os principais riscos operacionais, destaca-se a possibilidade de atraso na execução decorrente de falhas logísticas, indisponibilidade de insumos, dificuldades na mobilização de	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

equipe técnica especializada ou problemas na cadeia de suprimentos, o que pode comprometer o cronograma pactuado e gerar prejuízos à continuidade das atividades administrativas do órgão contratante. Adicionalmente, há o risco de não conformidade técnica do objeto, seja em razão do fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, da execução inadequada dos serviços, da utilização de equipamentos incompatíveis ou da adoção de procedimentos que não atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos no instrumento contratual. Tal situação pode resultar em retrabalhos, necessidade de substituição de itens, aplicação de sanções administrativas e, em casos mais graves, rescisão contratual. Outro fator relevante refere-se ao risco de insuficiência de capacidade operacional da contratada, especialmente em situações de aumento de demanda, simultaneidade de contratos ou limitações de estrutura física, tecnológica ou de pessoal. A eventual incapacidade de atendimento integral das obrigações assumidas pode comprometer o desempenho global do contrato e impactar negativamente a prestação do objeto ao ente público. No campo financeiro, identifica-se o risco de desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de má gestão interna da contratada, aumento inesperado de custos operacionais, problemas de fluxo de caixa ou dependência excessiva de terceiros, o que pode refletir na redução da qualidade do serviço prestado ou na tentativa de interrupção da execução contratual. Também se destaca o risco de descumprimento de obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais por parte da contratada, o que pode gerar passivos indiretos para a Administração Pública, além de comprometer a regularidade contratual e a continuidade da execução. Esse aspecto exige monitoramento constante por meio da fiscalização contratual e da exigência periódica de comprovação de regularidade. Por fim, há o risco relacionado à comunicação e à gestão contratual, caracterizado por falhas no fluxo de informações, ausência de interlocutores técnicos qualificados, demora no atendimento de demandas do fiscal do contrato e baixa capacidade de resposta a ocorrências operacionais, fatores que podem prejudicar a eficiência da execução e aumentar o tempo de resolução de problemas. Diante desses riscos, torna-se essencial a adoção de mecanismos de mitigação, tais como a definição clara de obrigações contratuais, estabelecimento de indicadores de desempenho, previsão de penalidades, acompanhamento sistemático da execução e atuação ativa da fiscalização contratual, de modo a assegurar o cumprimento integral do objeto e a proteção do interesse público, em



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

consonância com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ Não.

8 - FORMA DE ENTREGA DO BEM

(art. 6º, XXIII, e; art. 40, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1 - COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?

O serviço deverá ser prestado de forma estimada, conforme a demanda, mediante solicitação formal da autoridade competente, garantindo que a entrega atenda às necessidades reais da contratante. O fornecimento deverá ocorrer em até 10 dias úteis a partir da autorização.

8.2 - RECEBIMENTO DO BEM

O objeto deverá ser entregue dentro dos limites do Município de Capinzal, CEP 89665-000, no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min e/ou das 13h às 17h, em dias úteis. A Administração reserva-se o direito de indicar, sempre que necessário, outro local situado no território municipal para a realização da entrega, cabendo à contratada o pleno cumprimento da obrigação, inclusive com os encargos de transporte, descarregamento e alocação dos bens no local definido.

9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)

9.0- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

☒ Não será elaborado um contrato formal, mas, em conformidade com a legislação aplicável, será confeccionada uma ata de registro de preço, prorrogável COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, que estabelecerá os preços e condições para futuras contratações. É importante destacar que essa ata não obriga a administração pública a realizar a contratação, funcionando como um compromisso de fornecimento ou prestação de serviços sob determinadas condições, caso a administração decida efetivar a contratação em algum momento dentro da vigência da ata.

9.1 - PRAZO DO CONTRATO

☐ 30 dias (pronta entrega) dispensada a formalização de contrato, a qual será feita por meio de instrumento congênere, visto que a entrega será realizada de forma integral em até 30 dias, sem obrigações futuras, ou quando o valor for inferior ao estabelecido no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 e



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	suas atualizações posteriores, salvo nos casos de fornecimento ou serviços continuados. ☐ 3 meses. ☐ 12 meses. ☐ 60 meses. ☒ Outro: Prejudicado.	
9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.	
9.3 - FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada.
	Qual o prazo?	Até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade e fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	Justificativa: Justificativa:
9.5 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?	Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) demais condições constantes do edital de licitação.
9.6 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?	Obriga-se a empresa vencedora: a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item; b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital; d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos; e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto; f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional; g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo autorização da administração;



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na processo;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- n) Prestar os serviços, conforme especificações técnicas definidas pelo Município, atendendo às normas de segurança e qualidade.
- o) Fornecer e operar equipamentos e acessórios necessários para a execução dos eventos, garantindo pleno funcionamento durante todo o período de utilização.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

- p) Assegurar a montagem, desmontagem e transporte de todo o material, mantendo a integridade e conservação dos equipamentos.
- q) Manter equipe técnica qualificada durante a prestação dos serviços para ajustes e correções em tempo real, sem ônus para a administração.
- r) Atender a todas as determinações do Município quanto a horários, logística e layout do evento, ajustando-se às necessidades específicas de cada atividade.
- s) Garantir a substituição imediata de qualquer equipamento que apresente defeito ou falha, sem prejuízo para a execução do evento.
- t) Fornecer suporte técnico antes, durante e após os eventos, incluindo testes de equipamentos e orientações sobre operação.
- u) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros relacionados à execução do contrato.
- v) Registrar todos os serviços prestados em relatórios enviados ao Município, com informações detalhadas sobre datas, horários, locais e equipamentos utilizados.
- w) Cumprir todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive normas de segurança, saúde e acessibilidade.
- x) Manter sigilo sobre informações e materiais do Município que possam ter acesso durante a execução dos serviços.
- y) Adaptar os serviços às condições específicas de cada evento, incluindo alterações de cronograma, locais e necessidades técnicas, mediante orientação do Município.

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Reserva-se o direito de informar a dotação orçamentária em momento futuro, considerando tratar-se de uma ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - DADOS DO FISCAL DE CONTRATOS

De acordo com o Decreto nº 83/2025, o servidor público Senhor Eduardo Hannel foi nomeado como Gestor de Contratos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. Além disso, a Portaria nº 494/2025 designou os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a supervisão do Gestor:

1. Elisangela Aparecida Bagnolin, matrícula nº 309150/01, representando a Secretaria da Administração e Finanças;
2. Camila Ferrari, matrícula nº 410586/01, representando a Secretaria da Saúde;
3. Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, representando a Secretaria da Assistência Social;
4. Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, representando a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura;
5. Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, representando a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Esses servidores e servidoras têm a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos dentro de suas respectivas secretarias e áreas de atuação.

11.2 – Do RECEBIMENTO

Recebimento Provisório:

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo.

Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.
11.3 – DA FISCALIZAÇÃO	Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições que lhe possam ser conferidas, as seguintes responsabilidades: tomar ciência de sua designação e, se for o caso, declarar impedimentos; participar de reuniões sempre que convocado; elaborar o plano de fiscalização conforme o mapa de riscos do contrato; avaliar a conformidade e a qualidade dos serviços prestados ou bens entregues, registrando as análises em listas de verificação (checklists) baseadas no plano de fiscalização; elaborar, em conjunto com outros fiscais ou com o gestor, o relatório final consolidado da fiscalização; encaminhar ao gestor o relatório final e o termo de recebimento definitivo; comunicar imediatamente situações que demandem providências urgentes, bem como falhas reiteradas ou não corrigidas, sinalizando a necessidade de notificação; verificar o cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, com apoio de listas de verificação e questionários; estabelecer comunicação com o preposto da contratada para correção de falhas na execução, acompanhar a readequação e, se necessário, informar ao gestor sobre a emissão de notificações; solicitar reuniões com os responsáveis pela execução, quando entender necessário; encaminhar registros comprobatórios da fiscalização, incluindo descrições do objeto avaliado, dados, imagens, vídeos e demais evidências documentais; atestar faturas, notas fiscais, medições e demais documentos, com base em seus registros ou nos atestos dos fiscais locais; emitir o termo de recebimento provisório consolidado e, posteriormente, o termo de recebimento definitivo, ambos em conjunto com os demais fiscais ou o gestor do contrato.
12 – DAS PENALIDADES	
DAS PENAS E CORRELATOS	Constituem infrações administrativas, sujeitas às penalidades cabíveis, as seguintes condutas, sem prejuízo de outras tipificadas em lei: a) Dar causa à inexecução parcial do objeto — penalidade: advertência , salvo se a gravidade justificar a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar ;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

- b) Dar causa à inexecução parcial que gere prejuízo relevante à Administração, ao serviço público ou ao interesse coletivo — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**;
- d) Deixar de apresentar a documentação exigida — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**;
- e) Deixar de manter a proposta apresentada, salvo por motivo superveniente devidamente justificado — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**;
- f) Retardar injustificadamente a execução do objeto ou sua entrega — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**, podendo ser agravada para **declaração de inidoneidade** conforme a gravidade;
- g) Apresentar documentação ou declaração falsa — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;
- h) Fraudar o procedimento licitatório ou praticar qualquer ato fraudulento relacionado à execução do objeto — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;
- i) Comportar-se de forma inidônea ou praticar fraude de qualquer natureza — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;
- j) Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar o caráter competitivo do certame — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;
- k) Praticar ato lesivo nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**.

Disposições complementares sobre sanções

- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega ou execução do objeto autoriza a desclassificação ou revogação da adjudicação.
- A aplicação das sanções não exime a empresa da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração.
- As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme a gravidade da infração.
- A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para penalidades mais gravosas.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

- A apuração das infrações considerará a natureza e gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência de programa de integridade da empresa.
- Infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas em conjunto.
- Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas.
- As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Havendo irregularidade insanável no processo, a decisão pela anulação ou suspensão somente será tomada diante do interesse público, nos termos do art. 147 da mesma Lei.
- Outras disposições constantes de instrumento administrativo próprio poderão ser exigidas, ainda que não previstas neste rol exemplificativo.

Capinzal (SC), 28 de janeiro de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome:	Nome: Leandro Jacó Paza
Assinatura: _____	Assinatura: _____